

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

## Nº 055/2025

### CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**

|                                       |                                                                                                                                            |  |  |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>OBJETO:</b>                        | Contratação de empresa para locação de Tendas e Banheiro Químico, para atender aos eventos promovidos pelo Município no exercício de 2025. |  |  |
| <b>PERÍODO DE PROPOSTAS:</b>          | DE: 06/06/2025 às 14:30 h<br>ATÉ: 17/06/2025 às 7:59h                                                                                      |  |  |
| <b>ABERTURA DA SESSÃO:</b>            | 17/06/2025 às 08h                                                                                                                          |  |  |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>           | <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a>                                                                            |  |  |
| <b>PERÍODO DE LANCES:</b>             | DE: 17/06/2025 às 08h<br>ATÉ: 17/06/2025 às 14h                                                                                            |  |  |
| <b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS</b> | SIM                                                                                                                                        |  |  |

## Sumário

|                                                                                        |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <u>1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</u> .....                                        | 3  |
| <u>2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA</u> .....                                 | 3  |
| <u>3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL</u> ..... | 4  |
| <u>4. DA FASE DE LANCES</u> .....                                                      | 6  |
| <u>5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO</u> .....                                   | 7  |
| <u>6. DA HABILITAÇÃO</u> .....                                                         | 9  |
| <u>7. DA CONTRATAÇÃO</u> .....                                                         | 10 |
| <u>8. DAS SANÇÕES</u> .....                                                            | 11 |
| <u>9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u> .....                                                 | 11 |
| <u>ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO</u> .....                           | 13 |
| <u>ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA</u> .....                                            | 15 |
| <u>ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO</u> .....                                   | 18 |
| <u>ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS</u> .....                                   | 19 |

## **Aviso de Dispensa Eletrônica 55/2025**

### **Processo Administrativo nº 75/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ, por meio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

| <b>SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA</b>                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA DA SESSÃO:</b> 17/06/2025                                                           |
| <b>HORÁRIO DA FASE DE LANCES:</b> 08h às 14h (Horário de Brasília/DF)                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a> |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 75/2025                                                     |

### **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para locação de Tendas e Banheiro Químico, para atender aos eventos promovidos pelo Município no exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº. 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### **3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica da Plataforma Licitar Digital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.2. Que a proposta apresentada para essa contratação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

3.9.3. Que a proponente cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.4. Que a proponente atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.5. Que a proponente não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.6. Que a proponente está ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.7. Que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

3.9.8. Que a proponente não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.9.9. Que a proponente está enquadrada como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

#### **4. DA FASE DE LANCES**

4.1. A partir das **08:00h** do dia **17 de junho de 2025**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado **TERMO DE CONTRATO**.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de **07 (sete) meses**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. As sanções por falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou total do objeto estão previstas no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na Licitar Digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. No caso da letra “b” do Item 9.2, a dispensa será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. As providências dos subitens 9.1 e 9.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços;

Cedro do Abaeté/MG, 10 de junho de 2025.

**Gabriel Bueno Jacinto**  
**Agente de Contratação**  
**Matrícula 3876-2**

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, NO CASO DE SER O PARTICIPANTE SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA;
- e) No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA em funcionamento no País.

**1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### 2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação.

### 3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

| ÁREA SOLICITANTE                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Gabinete e Secretaria da Prefeitura                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |
| OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |  |
| Contratação de empresa para locação de Tendas e Banheiro Químico, para atender aos eventos promovidos pelo Município no exercício de 2025, conforme tabela abaixo e especificações constantes deste Termo de Referência. |  |  |  |  |  |  |

| LOTE                | DESCRIÇÃO        | EVENTOS               | DATA             | DIÁRIA | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO(R\$) |
|---------------------|------------------|-----------------------|------------------|--------|------------|---------------------|
| 1                   | Banheiro químico | Festa do Rosário      | 3, 4 e 5/10/2025 | 3      | 4          | 5.988,00            |
|                     |                  | Réveillon 2026        | 31/12/2025       | 1      | 4          | 2.443,78            |
| Valor total do lote |                  |                       |                  |        |            | 8.431,78            |
| LOTE                | DESCRIÇÃO        | EVENTOS               | DATA             | DIÁRIA | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO(R\$) |
| 2                   | Tenda 10x10      | Festa do Rosário      | 3, 4 e 5/10/2025 | 3      | 2          | 7.800,00            |
|                     |                  | Festa Junina          | 4 e 5/7/2025     | 2      | 2          | 5.200,00            |
|                     |                  | III Marcha para Jesus | 9/8/2025         | 1      | 2          | 2.582,66            |
|                     |                  | Réveillon 2026        | 31/12/2025       | 1      | 3          | 6.156,00            |
| Valor total do lote |                  |                       |                  |        |            | 21.738,66           |

| JUSTIFICATIVA FAZER POR LOTE                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O presente objeto foi parcelado e composto por 2 (dois) lotes, sendo um lote para cada tipo de estrutura para melhor segregação dos produtos e atendimento do mercado. |
| REQUISITOS ESPECÍFICOS DO OBJETO                                                                                                                                       |
| <b>Lote 1 - Locação de Tenda, com transporte, montagem e desmontagem modelo</b>                                                                                        |

piramidal/chapéu de bruxa medindo 10x10 metros em estrutura metálica com calha, coberta em lona kp1000 antichamas na cor branca/amarela, com pé direito de no mínimo 3,00 (três) metros. **Iluminação:** Cada tenda deverá conter dois refletores de led com no mínimo 100 w de potência para iluminação. **ART:** depois de montadas no local do evento, emitir o ART (Anotação de responsabilidade técnica) de montagem.

**Lote 2 - Locação de Banheiro Químico Convencional Individual**, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, para uso do público em geral, com limpeza todos os dias de evento.

#### DEFINIÇÃO ACERCA DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO E ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

#### DEFINIÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- ☒ Empreitada por preço unitário
- ☐ Empreitada por preço global
- ☐ Empreitada integral
- ☐ Outro. Especificar:

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda dos **eventos municipais de pequeno porte**, como: Festa Junina, III Marcha para Jesus, Festa do Rosário, Encontro de Folias de Reis e Réveillon.

A contratação de empresa para locação de estrutura para atender ao calendário anual de eventos é necessária porque o Município não possui tais itens de estrutura, sendo que seria inviável adquiri-los, tanto financeiramente devido ao alto custo, quanto fisicamente, pois o Município não dispõe de local seguro e adequado para a guarda e armazenamento desses objetos. Então, a melhor maneira, é a contratação de empresa especializada para locar tais itens, conforme a demanda e realização dos eventos.

#### NATUREZA DO OBJETO

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

| GARANTIA DO SERVIÇO                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?</b>      | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>             | O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>           | <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço global por lote<br><input type="checkbox"/> Maior desconto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b> | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Justifique:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b> | Não se aplica à contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b>         | Não se faz necessária a realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. No entanto, é assegurado ao interessado o direito de realizar visita ao local designado para o evento, caso assim o deseje.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO</b> | <p>A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:</p> <p>1 - A execução do serviço em comento dar-se-á por demanda, vinculada à emissão de ordem de serviço (OS);</p> <p>2 - Os serviços deverão ser executados via ordem de serviço, emitida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis antes do início do evento. As ordens de serviço serão enviadas por meio de endereço eletrônico pelo Gabinete e Secretaria da Prefeitura, com confirmação de recebimento pela empresa contratada. O prazo para a empresa confirmar o recebimento será de 24 (vinte e quatro) horas úteis a partir da data de recebimento da ordem.</p> <p>3 - Na ordem de serviço, constará o dia, o nome do evento, o local e os horários previstos para início e término, além do horário e dia que a empresa deverá montar a estrutura (tenda e banheiro</p> |

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL BUENO JACINTO, CARLOS RODRIGUES PINTO, JOSE ROSA FILHO e DIEGO BUENO DO COUTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/1A46-F48C-5C0B-0BE7> e informe o código 1A46-F48C-5C0B-0BE7

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   | <p>químico).</p> <p>4 - prazo de execução dos serviços será delimitada por diária, ou seja, dias de duração do evento, conforme discriminação no item Objeto deste Termo.</p> <p>5 - O transporte, deslocamento do equipamento/estrutura, montagem e desmontagem, ajudantes e alimentação serão de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>6 - As tendas devem ser montadas em local escolhido pela contratante seguindo as orientações de segurança da empresa, com iluminação e emissão do ART de montagem, cópia apresentada a contratante.</p> <p>7 - Os banheiros químicos também serão disponibilizados nos locais onde a contratante e empresa fornecedora deliberar com segurança e eficácia.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DATA, LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b> | <p>1 – Tendas 10x10 metros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Festa junina – data: 4 e 5 de julho de 2025;</li> <li>b) III Marcha para Jesus – data: 9 de agosto de 2025;</li> <li>c) Festa do Rosário – data: 3, 4 e 5 de outubro de 2025;</li> <li>d) Reveillon – data: 31 de dezembro de 2025.</li> </ul> <p>2 – Banheiros químicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Festa do Rosário – data: 3, 4 e 5 de outubro de 2025;</li> <li>b) Reveillon – data: 31 de dezembro de 2025.</li> </ul> <p>3 - Na ordem de serviço, constará o dia, o nome do evento, o local e os horários previstos para início e término, além do horário e dia que a empresa deverá montar a estrutura (Tendas e banheiros químicos).</p> <p>4 - A critério da Contratante poderão ser designadas novas datas relacionados na planilha para a execução dos respectivos serviços, sendo o Contratado informado com antecedência, assegurado ao interessado o direito de realizar visita ao local designado para o evento, caso assim o deseje.</p> |
| <b>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO</b>               | <p>1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                          | <p>2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.</p> <p>3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.</p> <p>4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.</p> <p>5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.</p> |
| <b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>                      | <input type="checkbox"/> Sim <b>Especificar:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?</b> | <input type="checkbox"/> Sim<br><input checked="" type="checkbox"/> Não - <b>Justificar:</b> Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que os profissionais que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, GARANTIA DO CONTRATO E SANÇÕES</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO DO CONTRATO</b>                                                 | <input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).<br><input checked="" type="checkbox"/> 7 meses.<br><input type="checkbox"/> Outro prazo. Especificar: Depois do encerramento do último evento relacionado na planilha do objeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>                              | <input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO</b>                             | <p>O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ALTERAÇÕES CONTRATUAIS</b></p> | <p>Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>FORMA DE PAGAMENTO</b></p>     | <p>1 – O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, no setor de compras da Prefeitura pela Contratada.</p> <p>2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a contar da entrega da nota fiscal/fatura no Setor de Compras da Prefeitura, para posterior elaboração do atesto referente à prestação do respectivo serviço.</p> <p>3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.</p> <p>4 - A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado (a) pelo Contratante será devolvido(a) à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento.</p> <p>5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.</p> <p>6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.</p> <p>7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.</p> <p>8 - Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato.</p> <p>9 - O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal, no caso de pessoa jurídica, com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Municipal, FGTS (CRF) e CNDT.</p> |

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO</b>                       | Não há.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO</b>                    | <input type="checkbox"/> Sim, nas seguintes condições:<br>- A subcontratação fica limitada a [inserir parcela permitida/percentual]<br><input checked="" type="checkbox"/> Não será admitida a subcontratação parcial ou total.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO</b>           | A gestão e fiscalização da contratação será atribuída ao servidor:<br><p style="text-align: center;">Diego Bueno do Couto<br/>Secretário Municipal de Administração e Governo<br/>Matrícula nº 03834-0<br/>Telefone/E-mail: 37 988536836/gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</b> | <p>1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de <b>10 (dez) dias</b> após cada evento, pelo fiscal designado, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021).</p> <p>2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p>3 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.</p> <p>4 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.</p> <p>5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.</p> <p>6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.</p> |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DAS SANÇÕES</b> | <p>1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.</p> <p>3 - O Município de Cedro do Abaeté poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente do Processo Licitatório, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.</p> |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                      |                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b> | O custo da demanda apontada é de aproximadamente R\$30.170,44 (trinta mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos) e foi apurado mediante consulta feita a fornecedores regionais. |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – Os pagamentos decorrentes da presente aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias disponibilizadas pelo setor financeiro abaixo descritas:

02.03.02.13.392.0009.2071 Apoio a Realização de Carnaval, Festas 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ficha 128 fonte 1.500.000.0000 (100).

2.08.01.23.695.0019.2074 Implantação e Divulgação do Turismo 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ficha 264 fonte 1.500.000.0000 (100).

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inserir informações complementares que irão compor o processo de contratação, como por exemplo:

- Documento de Formalização de Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.

### DATA E ASSINATURA

Cedro do Abaeté, MG, 8 de abril de 2025.

Pela elaboração do presente Termo:

Nome: Carlos Rodrigues Pinto  
Matrícula: 0117-3  
Cargo/Função: Agente de Recursos Humanos  
Telefone/E-mail: 37 988125118/gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br

Autorização da elaboração do Presente Termo:

**José Rosa Filho**  
Prefeito Municipal  
Matrícula nº 02693-1

Telefone/E-mail: 37 988421609/josecedro@gmail.com



### ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 0XX/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ.

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de Tendas e Banheiro Químico, para atender aos eventos promovidos pelo Município no exercício de 2025.

**PREÇO GLOBAL:** R\$ (Valor) (Valor por extenso)

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses

**LICITAÇÃO:** Dispensa nº 55/2025 – Processo nº 75/2025.

Entre o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Rosa Filho, portador da Matrícula Funcional nº 2693-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **NOME DO FORNECEDOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/0001-XX, sediada na (Endereço Completo da sede do Fornecedor), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (Nome do Representante Legal), inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no **Processo nº 75/2025 Dispensa nº 55/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Transporte de calcário agrícola, de Arcos MG (empresas que comercializam o produto) a Cedro do Abaeté/MG.

1.2. Objeto da contratação:

| Lote | Item | Descrição                                                        | Código | Unidade | Quant. | Valor Unitário Estimado | Valor Total |
|------|------|------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|-------------------------|-------------|
| 1    | 1    | Banheiro químico Festa do Rosário (quatro banheiros por diária). |        | Diária  | 3      |                         |             |
|      | 2    | Banheiro químico Réveillon 2026 (quatro banheiros por diária).   |        | Diária  | 1      |                         |             |
| 2    | 3    | Tenda 10x10 Festa do Rosário (duas tendas por diária).           |        | Diária  | 3      |                         |             |
|      | 4    | Tenda 10x10 Festa Junina (duas tendas por diária).               |        | Diária  | 2      |                         |             |
|      | 5    | Tenda 10x10 III Marcha para Jesus (duas tendas por diária).      |        | Diária  | 1      |                         |             |
|      | 6    | Tenda 10x10 Réveillon 2026 (três tendas por diária).             |        | Diária  | 1      |                         |             |

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **07 (sete) meses**, contados a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por extenso).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária: 02.03.02.13.392.0009.2071 Apoio a Realização de Carnaval, Festas 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 128 Fonte 1.500.000.0000 (100).**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cedro do Abaeté/MG, XX de XXXXXXXXX de 2025

**José Rosa Filho**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**FORNECEDOR**  
**Contratada**

### **TESTEMUNHAS:**

1-

2-

## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de Tendas e Banheiro Químico, para atender aos eventos promovidos pelo Município no exercício de 2025.

**PROPONENTE:** .....

**CPF/CNPJ:**.....

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

01 - Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a Seguir.

02 - Manteremos o preço de nossa proposta válida, por 60 (sessenta) dias.

| Lote | Item | Descrição                                                        | Código | Unidade | Quant. | Valor Unitário Estimado | Valor Total |
|------|------|------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|-------------------------|-------------|
| 1    | 1    | Banheiro químico Festa do Rosário (quatro banheiros por diária). |        | Diária  | 3      |                         |             |
|      | 2    | Banheiro químico Réveillon 2026 (quatro banheiros por diária).   |        | Diária  | 1      |                         |             |
| 2    | 3    | Tenda 10x10 Festa do Rosário (duas tendas por diária).           |        | Diária  | 3      |                         |             |
|      | 4    | Tenda 10x10 Festa Junina (duas tendas por diária).               |        | Diária  | 2      |                         |             |
|      | 5    | Tenda 10x10 III Marcha para Jesus (duas tendas por diária).      |        | Diária  | 1      |                         |             |
|      | 6    | Tenda 10x10 Réveillon 2026 (três tendas por diária).             |        | Diária  | 1      |                         |             |

**TOTAL GERAL GLOBAL: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Local/UF, Data.

Empresa e/ou assinatura do responsável legal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A46-F48C-5C0B-0BE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL BUENO JACINTO (CPF 134.XXX.XXX-05) em 10/06/2025 12:26:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS RODRIGUES PINTO (CPF 915.XXX.XXX-00) em 10/06/2025 12:29:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 10/06/2025 12:35:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIEGO BUENO DO COUTO (CPF 172.XXX.XXX-07) em 10/06/2025 14:20:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/1A46-F48C-5C0B-0BE7>